

Mecanismo de Tradução da Informação da ELA

O que é?

O Mecanismo de Tradução da Informação da ELA apoia **a tradução de informação destinada a trabalhadores e empregadores, cidadãos e empresas**, sobre direitos e obrigações relacionados com áreas abrangidas pelo âmbito de aplicação da ELA:

- Livre circulação de trabalhadores;
- Destacamento de trabalhadores:
- Coordenação da segurança social;
- Aspetos sociais do transporte rodoviário internacional;
- Sensibilização das pessoas deslocadas da Ucrânia*;
- · Outras áreas conexas.

O Instrumento disponibiliza traduções para todas as línguas, incluindo as línguas não comunitárias.

O que é elegível?

Informações fornecidas pelas autoridades dos Estados-Membros da UE, tais como:

- Conteúdo de portais oficiais nacionais;
- Outro material de informação e comunicação.

O que não é elegível?

- Atos legislativos, convenções coletivas, quadros estratégicos ou documentos administrativos internos;
- Conteúdos que não sejam propriedade das autoridades dos Estados-Membros.

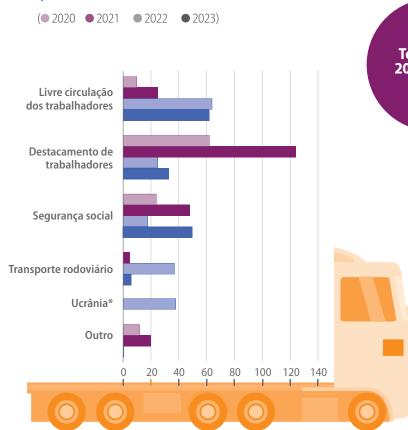
Como podem as autoridades nacionais apresentar pedidos?

 As autoridades nacionais podem apresentar pedidos de tradução através do seu coordenador nacional de tradução.



Número de documentos traduzidos





* Sensibilização das pessoas deslocadas da Ucrânia para prevenir o trabalho não declarado, o abuso, a discriminação e a exploração laboral.



2020~108

documentos submetidos para tradução entre 2020 e 2023

ão declarado, o abuso, ação laboral.





Número de documentos traduzidos entre 2020 e 2023

(10 principais línguas)

